Lei n.: 0174/50

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações da verba serviço de utilidade pública do orçamento vigente:

8-81-1operários dos serviços de ruas, praças e jardins..... Cr$49.645,00
8-81-3para os serviços de ruas, praças e jardins..... 150.000,00
8-81-3combustíveis e lubrificantes..... 6.560,00
8-81-4pavimentação de ruas e praças..... 160.000,00
8-81-4transporte de materiais..... 2.795,00
8-82-1operários dos serviços de estradas.....19.030,00
8-82-3para os serviços de estradas..... 115.000,00
8-82-4transporte de materiais..... 970,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal